PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2120

Reconhece de Utilidade Pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade Itabirito Vôlei Clube, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de Agosto de 1999.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635 - B. Praia - Itabirito - MG - CEP 35450-000 - Cx. Postal 05 - Tel.: (031) 569-1000 - Fax: (031) 561-2412 / 561-2413